



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ: 34.925.214/0001-90
Central de Licitações PMI



**CONTRATO Nº 017/2024 CL PMI
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024-CL PMI**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 34.925.214/0001-90, com localização Av. Laurita Almeida Barbosa nº 1134 Centro – Itaubal – AP CEP: 68.976-000, com seu representante legal Sr. Prefeito da Cidade de Itaubal – AP, **José Serafim Picanço Filho**, com cadastro de pessoa física nº 341.400.182-91 e RG nº 012222 PIC AP, com endereço comercial acima citado, denominada neste instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: DJ DIEGO AMARAL SOUZA (DJ Ferrari), pessoa Física, inscrita no CPF 877.044.202-91, com sede na rua: Imaculada Conceição Nº1289 (Loteamento Infraero II) Bairro: INFRAERO - Belém CEP: 68908-826, Representada pelo Sr. DIEGO AMARAL SOUZA, denominado neste instrumento simplesmente de CONTRATADO.

CLAÚSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação do DJ DIEGO AMARAL SOUZA (DJ Ferrari), inscrito no CPF 877.044.202-91, objetivando interesse na contratação e realização de forma, apresentação Artística DJ Ferrari e SHOW PIROTÉCNICO na Cidade de Itaubal-AP, em virtude da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74 da LEI Nº 14.133/21.

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UND	Quant.
01	Apresentação artística com show nacional do DJ DIEGO AMARAL SOUZA(Dj Ferrari)	UND	01

Data: 04/05/2024.
Local: Campo Túnicão.
Horário: 21:00
Duração: 02:00h.

CLAÚSULA SEGUNDA: VALOR:

O valor total do presente contrato é de **R\$15.000,00** (Quinze mil reais), conforme discriminado na Cláusula Quarta deste contrato.

Este valor inclui os custos de cachê, hospedagem, alimentação, traslado e Show Pirotécnico.

CLAÚSULA TERCEIRA: PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato é inerente ao cumprimento de todas as obrigações nele previstas.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ: 34.925.214/0001-90
Central de Licitações PMI



CLAÚSULA QUARTA: FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA conforme cronograma e condições estabelecidos na Cláusula sexta deste contrato.

CLAÚSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Da CONTRATANTE:

- Providenciar os recursos necessários para a execução do objeto contratado.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos estabelecidos.
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

2. Da CONTRATADA:

- Executar o objeto contratado de acordo com as especificações e prazos estabelecidos.
- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do contrato.
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à CONTRATANTE em decorrência da execução do contrato.

CLAUSÚLA SEXTA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Pela contratação ora realizada, O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em moeda corrente, vedado o uso de cheques, O VALOR DE R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), além do pagamento de todos os impostos, tributos federais, estaduais e municipais, taxas federais, estaduais e municipais, contribuições de qualquer natureza ou taxas de serviço do estado ou região, atinentes à realização do show, sendo efetuado da seguinte forma:

1º Parcela até 15 dias antes do evento.	R\$ 7.500,00
2º Parcela até o dia 01 de maio	R\$ 7.500,00

Qualquer Depósito referente ao contratado Dj Diego Ferrari, deverão ser depositados na conta do Representante Diego Amaral Souza, ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO PAGAMENTO.

Depósito bancário:
DIEGO AMARAL SOUZA
AGÊNCIA: 0261-5
BANCO: BANCO DO BRASIL
CONTA CORRENTE: 106.644-7

a) Caberá o **CONTRATANTE** encaminhar à **CONTRATADA**, por whatsapp 9698113-2422, as cópias dos comprovantes de depósito efetivados, sob pena de ser considerada em mora e responder pelos encargos moratórios previstos neste contrato.

6.2. O **CONTRANTE** emitirá os documentos fiscais exigidos pela legislação.

6.2.1. Ausente o pagamento, em qualquer das datas previstas neste contrato, de quaisquer valores devidos pelo **CONTRATANTE**, restará facultado à **CONTRATADA** dar por resolvido o presente contrato, sendo devido o pagamento do saldo remanescente pelo **CONTRATANTE**, pela reserva da data.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ: 34.925.214/0001-90
Central de Licitações PMI



6.3. Mesmo em caso de tolerância com o atraso dos pagamentos, **apresentação Artística de SHOW PIROTÉCNICO SOMENTE SERÁ REALIZADA EM CASO DE OS PAGAMENTOS RESTAREM QUITADOS ATÉ 48h ANTES DA APRESENTAÇÃO**, sendo direito da **CONTRATADA** receber integralmente o valor a que teria direito, retendo, ainda, qualquer importância já recebida, às quais as partes desde já atribuem a natureza jurídica de arras, para efeito desta cláusula.

6.3.1. Terá direito a **CONTRATADA**, ainda, no caso de ausência de pagamento de qualquer parcela, o direito ao recebimento da multa contratual estabelecida neste instrumento, bem como de eventual indenização complementar por perdas e danos.

6.4. Eventual tolerância da **CONTRATADA** em receber valores em atraso não constituirá novação contratual, devendo ser entendido como mera liberalidade.

CLAÚSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	AÇÃO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	13.392.0473.2-049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS MUNICIPIO DE ITAUBAL.	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	500

CLAÚSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
EDUCAÇÃO	CLENIS ALBUQUERQUE BRASÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	0099

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	NOME	CARGO	DECRETO
SEMCEL	IRACI DOS SANTOS MAIA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.	25/2023-GAB/PMI

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes.

Qualquer alteração ou prorrogação deste contrato deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, devidamente assinado pelas partes.

Fica eleito o foro da comarca de Ferreira Gomes para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
 CNPJ: 34.925.214/0001-90
 Central de Licitações PMI



ITAUBAL/AP, 15 de abril de 2024.

CONTRATANTE: Prefeito da Cidade de Itaúbal – AP
José Serafim Picanço filho
 CPF: 341.400.182-91

CONTRATADO: DIEGO AMARAL SOUZA
 CPF: 877.044.202-91

TESTEMUNHA 1: _____

CPF. _____

TESTEMUNHA 2: _____

